



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2021/2024**

**DECRETO Nº. 9.022**

**Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2023 e contém outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2023, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2023, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

- Dia 20/02/2023 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 21/02/2023 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 22/02/2023 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 06/04/2023 (quinta-feira) – em função do feriado do dia 07/04/2023, (sexta-feira da Paixão);

- Dia 09/06/2023 (sexta-feira), em função do feriado do dia 08/06/2023 (quinta-feira Corpus Christi);

- Dia 11/08/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 10/08/2023 (quinta-feira Dia do Padroeiro da Cidade;

- Dia 08/09/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 07/09/2023 (quinta-feira Dia do Pátria – Independência do Brasil;

- Dia 13/10/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 12/10/2023 (quinta-feira Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida;

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**DECRETO Nº. 9.022**

**Folha 02**

- Dia 27/10/2023 (sexta-feira), em função do “Dia do Funcionário Público” dia 28/10/2023, nos termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980;

- Dia 03/11/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 02/11/2023 (quinta-feira Dia de Finados);

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2023.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo